



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO**



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI- CE, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.946/0001-62, **oferta atendimento às crianças de 02 a 05 anos de idade em 10 (dez) Centros de Educação Infantil e em 21 (vinte e uma) unidades de ensino, que também ofertam Educação Infantil, distribuídos na zona rural e zona urbana do município. Essa organização possibilita a oferta da educação infantil nas localidades onde as crianças residem, não demandando lista de espera, não possuindo assim lista de espera no ano de 2025. Caso não seja ofertada a série na localidade onde a criança reside, o município dá suporte com relação ao transporte escolar, conforme especificado na portaria de matrícula que é publicada ao final de cada ano letivo pela titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação.**

Fundamentação: Art. 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 198, §3º, III, do Código Tributário Nacional.

Declaração tem o prazo de validade de 30 dias, a partir da data da sua assinatura.

Trairi– CE, 11 de setembro de 2025.

Carlos Gustavo Monteiro Moreira
Prefeito Municipal